



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022.

Ementa: Dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Evandro Mauro Maciel Chacon e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos arts. 210 e 211 do Regimento Interno e do art. 86 da Constituição Estadual, o Poder Legislativo Municipal submete ao Plenário o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada as contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Pesqueira de responsabilidade do ex-Prefeito Evandro Mauro Maciel Chacon, reformando o entendimento do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na forma dos arts. 210 e 211 do Regimento Interno e do art. 86 da Constituição Estadual.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, aos 06 de junho de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, aos 06 de junho 2023.

Atenciosamente,

Lenivaldo Soares dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira.